



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**PROCESSO nº 059/2023**  
**EDITAL Nº 027/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**“Sistema de Registro de Preço”**

**OBJETO:** “Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifruti e Sucos para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses”.

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.**

Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas em geral (artigo 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações), contudo serão asseguradas as MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS o tratamento diferenciado e simplificado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Em uma das salas da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia - SP, CEP 14.825-000.

A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo nº 059/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Departamento de Licitações – Departamento de Licitação, localizada na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.santalucia.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

O **Senhor Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP**, em atenção às atribuições constitucionais e legais, torna público que se acha aberta neste Município, à licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pelo Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Integram este Edital os **Anexos de I a XIII.**



## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto** desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**g)** O representante legalmente constituído para representar a empresa no Pregão deverá entregar a cópia do RG e CPF e apresentar o original para conferência da pregoeira, após verificação as cópias serão juntadas aos autos do processo.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação, apresentar:

**a)** **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a)** **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **4- FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa <b>Envelope nº 1 - Proposta</b> Pregão Presencial nº 009/2023 Processo nº 059/2023	Denominação da empresa <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão Presencial nº 009/2023 Processo nº 059/2023
--	---

#### **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**5.4-** Deverão estar **consignados na proposta:**

**5.4.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/e-mail e CNPJ da licitante;

**5.4.2-** Preços unitários dos itens em algarismos e o valor total também em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**5.4.3-** Indicação de marca e, se existir, o nome do produto ofertado, em relação a cada item constante no Termo de Referência (Anexo II).

**5.4.4-** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.4.5-** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

**5.4.6-** Declaração impressa na proposta de que preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**5.4.7-** Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Anexo II - Termo de Referência do edital; Caso não houver prazo de validade definidos no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.

**5.5-** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

**5.6-** Não será obrigatória apresentação de proposta de preço para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse. Contudo, **deverão constar na proposta todos os itens e na mesma ordem apresentada no Termo de Referência**, e nos itens que não houver proposta ou não cotado, deverá contar a expressão **N/C** na coluna Preço Unitário.

## **6- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos os licitantes**, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

#### **6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual (EI): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Em se tratando de sociedades comerciais ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e aos **encargos sociais** expedida pela Secretaria da Receita Federal;



**c.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

**c2.1)** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

**c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

**f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da ata de registro de preços**;

**f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **6.3- QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.4- QUALIFICAÇÕES OPERACIONAIS**

**6.4.1-** Prova de aptidão para o desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital.

### **6.5- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR**





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo VII**;

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, de não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**c)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante de disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente, conforme modelo do **Anexo X**.

## **6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.6.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.6.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.6.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.6.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

**6.6.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.6.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** O procedimento licitatório será realizado em 03 (três) fases, da seguinte forma:



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**1ª Fase:** Abertura da Sessão Pública, Credenciamento, Entrega dos Envelopes Propostas Comerciais e Documentação para Habilitação;

**2ª Fase:** Lances Verbais e Classificação das Propostas e dos Lances;

**3ª Fase:** Habilitação, Julgamento, Adjudicação e Encerramento da Sessão Pública.

**7.1.1-** A Pregoeira dividirá a sessão pública em três fases distintas em decorrência da necessidade de serem inseridas as propostas de preços no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, com a finalidade da Equipe de Apoio realizarem a inserção das informações no sistema;

**7.1.2-** Nada obsta que duas ou mais fases do procedimento sejam realizadas no mesmo dia, ou que uma fase seja realizada em dois ou mais dias, dependendo da necessidade da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**7.2-** Na **PRIMEIRA FASE** do procedimento será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, características, prazos e condições fixados neste edital, inclusive quanto às comprovações, declarações e outros, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

**7.4.4-** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**7.4.5-** Que apresentarem preços unitários **acima do valor estimado previsto no Termo de Referência (Anexo II)** deste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

**7.6-** Na **SEGUNDA FASE** do procedimento, as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, relativa ao preço unitário por item;

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Na **TERCEIRA FASE** do procedimento, após ser considerada aceitável a oferta de menor preço, a Pregoeira verificará o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo **vedada a apresentação de documentos novos**.

**7.16-** A verificação dos documentos será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

**7.21-** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois Dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e **protocolada** na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal;

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações no prazo de **48 horas** após o seu envio;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da *síntese da motivação* da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

**8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**8.4.3-** Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santa Lúcia - SP.

**8.5-** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)).

**8.6-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.7-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## **9- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1-** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

**9.3.1 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital.**

**9.4-** Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

**9.5-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, tendo vigência inicial na data de sua assinatura.

**9.6-** A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

- 9.7.2-** Recusar-se a assinar a Ata de Registro ou o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou deixar de retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, ou previsto neste Edital, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 9.7.6-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inc. III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9.10-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários do Departamento de Compra;
- 9.10.1-** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.
- 9.10.2-** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 4.1.2;
- 9.10.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las;
- 9.11-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste;
- 9.12-** É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento;





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## **10- PRAZOS DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**10.1-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

**10.1.1-** Quando da entrega, será exigido a comprovação do Selo de Inspeção Federal (S.I.F), Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou do Registro do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Saúde ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**10.1.2-** As entregas deverão ser realizadas todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, sendo que a solicitação de compra ou fornecimento deverá respeitar o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos anteriores às entregas.

**10.1.3-** As entregas deverão ocorrer no endereço da **COZINHA PILOTO** do Município de Santa Lúcia.

**10.2-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pela nutricionista da Cozinha Piloto do Município de Santa Lúcia, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

**10.3-** Caberá à Detentora/Contratada:

**10.3.1-** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**10.3.2-** Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal;

**10.3.3-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;

**10.3.4-** Prestar garantia legal ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo aos prazos mínimos;

**10.3.5-** Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos;

**10.4-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**10.4.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;

**10.4.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;



**10.4.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, podendo ser na forma eletrônica, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.4.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada na Ata de Registro de Preço, e no corpo da Nota Fiscal Eletrônica;

**11.1.1-** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**11.4-** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: [compras@santalucia.sp.gov.br](mailto:compras@santalucia.sp.gov.br)

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**11.5.1-** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1-** Os recursos para aquisição do objeto licitado são oriundos da ação planejada e transparente que objetiva prevenir riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento de metas;

**12.3-** As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

**UNID.ADM.:** 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**UNID.EXEC.:** 02.04.11 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0015.2.018 - Atividade

129 3.3.90.30 - Material de Consumo – Recursos Próprios (todas as modalidades de ens.)



**UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**UNID.EXEC.: 02.04.12 – MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO**

12.306.0030.2.036	- Atividade
136 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos do Estado (escola estadual)
12.306.0030.2.036	- Atividade
143 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos do QESE (todas as modalidades de ensino)
12.306.0030.2.036	- Atividade
137 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEF (ensino fundamental)
12.306.0030.2.036	- Atividade
138 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEC (creche)
12.306.0030.2.036	- Atividade
139 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEP (pré-escola)
12.306.0030.2.036	- Atividade
140 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAE-EJA (eja)
12.306.0030.2.036	- Atividade
141 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEM (ensino médio)
12.306.0030.2.036	- Atividade
142 3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAE-EE (educação especial)

### **13 - DA PREVISÃO DA DESPESA**

**13.1 - A previsão da despesa com a aquisição dos produtos que trata o objeto deste termo está estimada em R\$ 3.153.497,67 (Três milhões cento e cinquenta e três reais, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**

**13.2 - A apuração do valor acima é decorrente da média de preços resultante de cotação baseada nos orçamentos apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto, e que consta dos autos do procedimento licitatório demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.**

### **14- SANÇÕES**

**14.1-** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste edital, que a Licitante declara conhecer integralmente.

### **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**15.2-** O “**Aviso de Licitação**” do presente certame será divulgado por meio de comunicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.santalucia.sp.gov.br](http://www.santalucia.sp.gov.br)

**15.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, conforme dispõe Orgânica do Município de Santa Lúcia, sem prejuízo da notificação das licitantes interessadas.

**15.4-** Os envelopes, os documentos de credenciamento, proposta comercial e os documentos referentes à habilitação de todos os licitantes serão entranhados aos autos do procedimento licitatório, o qual está franqueado aos interessados e disponíveis para subtração de cópias por meio de solicitação realizada perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Lúcia, mediante pagamento de taxa de impressão.

**15.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

**15.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Américo Brasiliense - SP.

Santa Lúcia, 25 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTONIO NOLI**  
Prefeito Municipal de Santa Lúcia



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO I

### CADASTRO / RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br))

**PROCESSO Nº 059/2023**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2023**

**OBJETO:** “Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifruti e Sucos para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses”.

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.santalucia.sp.gov.br](http://www.santalucia.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

#### **Senhor Licitante,**

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO nº 059/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**1. OBJETO:** “Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifruti e Sucos para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses”.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede pública Municipal e Estadual de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**3.1-** Quando da entrega, será exigido a comprovação do Selo de Inspeção Federal (S.I.F), Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou do Registro do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Saúde ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**3.2-** As entregas deverão ser realizadas todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, sendo que a solicitação de compra ou fornecimento deverá respeitar o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos anteriores às entregas.

**3.3-** As entregas deverão ocorrer no endereço da **COZINHA PILOTO** do Município de Santa Lúcia.

**3.4-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pela nutricionista da Cozinha Piloto do Município de Santa Lúcia, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

**3.5-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, podendo ser na forma eletrônica, mantido o preço inicialmente contratado;



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

## I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	<b>Açúcar cristal:</b> Pacote de 05 (cinco) quilos, contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária: transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco)Kg. de peso líquido, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias com total de 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	840 pacotes de 5 kilos	Pacotes de 5 kilos
02	<b>Açúcar refinado:</b> Açúcar refinado, pacote de 1 kilo, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega	480 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo
03	<b>Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais</b> Composto por açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fosfato tricalcico, sal, aroma artificial de baunilha, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais, ferro, cálcio e zinco. O produto deverá conter no mínimo 2,5 gramas de proteína por 100g do achocolatado. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico, opaco, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Apresentar comprovante de TPVA. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 16 unidades, totalizando um peso líquido de 16kg. Rotulagem: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes.	1.200 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas
04	<b>Achocolatado Diet:</b> composto por maltodextrina, cacau em pó lecitinado, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e acessulfame de potássio, aroma idêntico ao natural de baunilha, aintiumectante, dióxido de sódio. Não contém glúten, Não contém rastros de leite.	288 frascos de 200 gramas	Frascos de 200 gramas
05	<b>Alimento infantil de arroz</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. <b>Embalagem primária:</b> Latas de 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas
06	<b>Alimento infantil de milho</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Embalagem primária: Latas de 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas
07	<b>Amido de milho:</b> Caixa de 500 (quinhentos) gramas. O amido de milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	12 caixas de 500 gramas	Caixa de 500 gramas



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

08	<b>Arroz:</b> Agulhinha especial Tipo I, beneficiado, produto 100% natural, grãos perfeitos e sadios, classe longo fino, polido (branco) e isento de impurezas, grãos in natura, atendendo as condições gerais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não contem glúten. Grãos inteiros mínimo de 90% úmida máxima 14%. Embalagem primaria: saco de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado com solda quente, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco kg) e reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e não superior a 30 dias da entrega do produto.	2.304 pacotes de 5 kilos	Pacotes de 5 kilos
09	<b>Aveia em flocos</b> Cereal rico em fibras regula o funcionamento do intestino.	240 caixas de 170 gramas	Caixa de 170 gramas
10	<b>Batata palha</b> batata frita que é cortada muito fina, em filetes, de aproximadamente 3 cm de comprimento, fritos por imersão, seja em óleo ou em gordura hidrogenada de origem vegetal. Se assemelham às batatas chips, por terem cor, textura e sabor bastante próximos.	960 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo
11	<b>Biscoito doce tipo maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gorduras TRANS, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 8,5g; lipídeos 10g; e glucídios 77g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas
12	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker:</b> Deverá apresentar farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e conter aproximadamente 62 % de carboidratos e no mínimo 10% de proteína. Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. Embalagem primaria: saco plástico duplo com peso de 200g cada pacote. No rotulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa constando identificação completa do produto conforme preconiza a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas
13	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> biscoito tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido demilho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sl, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de característica organolépticas anormais – embalagem original de fabrica de 400 gr.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas
14	<b>Catchup tradicional:</b> peso de 3,2 kilos. Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sorbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	480 galões de 3,2 kilos	Galões de 3,2 kilos
15	<b>Colorífico:</b> condimento preparado principalmente á base de sementes de urucum dessecadas misturadas ao pó fino do fubá devidamente peneirada e embalada, contendo data de validade de no mínimo 6 meses da entrega	96 pacotes de 1 kilos	Pacote de 1 kilo
16	<b>Ervilha em conserva: 2 kg</b> Preparada com vegetais selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primaria: lata com peso liquido drenado de 2 kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	288 latas de 2 kilos	Latas de 2 kilos



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

17	<b>Essência de baunilha 30 ml</b> Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA	96 frascos de 30 ml	Frascos de 30 ml
18	<b>Extrato de tomate:</b> Peso de 4.1 Kg. Simples e concentrado, elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: Proteínas = 2g; lipídeos = 0,1g; glicídios = 9,7g. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Embalagem Bag (plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente) com peso de 4,100g. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve obedecer a legislação vigente, declarar marca. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.	1.344 latas de 4,1 kilos	Latas de 4,1 kilo
19	<b>Farinha de mandioca Torrada e Moída e temperada:</b> Obtido de ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. Seca, fina, ligeiramente torrada. Embalagem primaria: plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada na horizontal e vertical, com peso de 1 kg. Não contem Glúten. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10(dez) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	480 kilos	Pacotes de 1 kilo
20	<b>Farinha de milho amarela:</b> Composição máxima; de sódio 25 mg e mínima de proteína 3,3 g. na porção de 40 g. Não contem glúten. Embalagem plástica atóxica, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	480 kilos	Pacotes de 1 kilo
21	<b>Farinha de trigo especial:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg. De ácido fólico e 2,1mcg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem plástica atóxica devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo 01 (um) Kg. Reembalada em fardos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	480 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo
22	<b>Farinha láctea:</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Embalagem primaria: lata contendo 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas
23	<b>Feijão Carioca Especial Tipo 1:</b> Natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g., lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

24	<b>Fermento em pó químico em lata de 100 (cem) gramas:</b> Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Secundária: caixa de papelão ondulado. devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	288 latas de 100 gramas	Latas de 100 gramas
25	<b>Fubá de milho:</b> Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mcg, na porção de 40g. Não contem glúten. Embalagem primaria : plástica atóxica contendo 01(um) Kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	720 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo
26	<b>Gelatina Sabores: Morango, Framboesa, Laranja, Abacaxi e Limão.</b> Descrição: constituída por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico, sal refinado, aroma natural, citrato de sódio, corante natural. Composição Nutricional: valor energético máximo de 390Kcal, carboidratos máximo de 90g, proteínas mínimas de 6g. O rendimento deve ser mínimo de 65 porções de 100ml por kg. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, reforçada com capacidade para até 12kg. Validade: Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.	192 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo
27	<b>Leite do tipo UHT/UAT:</b> Integral, composição nutricional por 100ml de glicídeos:4,67g, proteínas: 3,30g e lipídeos: 3,32g. Embalagem cartonada e aluminizada contendo 1 litro. O Produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	17.280 frascos de 1 litro	Frascos de 1 litro
28	<b>Leite de tipo UHT/UAT de soja</b> Embalagem de 1L é uma bebida de proteína de soja, sem lactose nem colesterol. Versátil e excelente para dietas saudáveis, Contendo vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.	1.728 frascos de 1 litro	Frascos de 1 litro
29	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Parafuso</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró- vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RCD 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – NTA 49- Massas alimentícias ou macarrão ) Embalagem primaria: sacos de polietileno atoxico, com conteúdo liquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno, reforçado, com peso entre 05 e 10 (cinco e dez) Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

30	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Argolinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas
31	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Ave Maria</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas
32	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Conchinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas
33	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Padre nosso</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas
34	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Letrinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

35	<b>Maionese:</b> balde de 3 kilos cremosa, TP, composta por água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: acido láctico e acido cítrico, aioxisantes EDTA.	480 baldes de 3 kilos	Baldes de 3 kilos
36	<b>Margarina:</b> Margarina vegetal com sal pote de 500(quinhetos) gramas, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser de proteínas 0,1g, lipídeos 60 a 80g, glicídeos, 0,0g, vitamina A 1.500UI, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação vigente. Embalagem primaria: potes plásticos contendo 500 (quinhetos) gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente e reembalada em caixas de papelão reforçado contendo de 10 a doze (dez a doze)Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	2504 potes de 500 gramas	Potes de 500 gramas
37	<b>Milho verde em conserva:</b> Lata com peso liquido de 2 kg. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primaria: lata com peso liquido drenado de 200 (duzentos)g devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	288 latas de 2 kilos	Latas de 2 kilos
38	<b>Mostarda:</b> , composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo galão de 3,2 kilos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	480 galões de 3,2 kilos	Galão de 3,2 kilos
39	<b>Óleo de soja vegetal embalagem Pet 900ml:</b> Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem Primaria tipo Pet plástica contendo 900 (novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de seis (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2,400 frascos de 900 ml	Frascos de 900 ml
40	<b>Orégano:</b> Obtido de espécimes vegetais genuínos grãos, são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-70 (Decreto 12.486 de 20/10/78). A amostra deverá corresponder ao produto entregue.	48 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo
41	<b>Molho de tomate temperado: sache de 340 gramas</b> Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS).	240 sachês de 340 gramas	Sachês de 340 gramas



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	Composição centesimal mínima: Proteínas 1,5g; lipídeos 1,5g; glicídeos 6,0g, Embalagem Primária: bag (embalagem plástica flexível, atóxica resistente e transparente) com peso de 340 (trezentos e quarenta) gramas e deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.		
42	<b>Flocos de Cereais:</b> Feito com cereal integral, além de conter fibras e ferro. Uma combinação perfeita de trigo, aveia e cevada para o preparo de vitaminas, tornando a vitamina ainda mais gostosa, além de ser uma opção completa quando misturado com leites e frutas. CONTÉM GLÚTEN.	240 latas de 360 gramas	Lata de 360 gramas
43	<b>Sal refinado:</b> Iodado pacote de 01 (um) Kg, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído, deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. Embalagem primária: saco de plástico contendo 01(um) Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo até 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	960 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1kilo
44	<b>Trigo para Kibe:</b> Oriundos de grãos rigorosamente selecionados do cereal "trigo", fragmentados. Devendo estar limpos, secos, sadios, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais ou vegetais. Produzido e embalado conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 1kg de produto e deve estar devidamente rotulado.	1.440 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo
45	<b>Vinagre branco:</b> Frasco de 750 (setecentos e cinquenta) ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Declarar marca.	1.440 frascos de 750 ml	Frascos de 750 ml
46	<b>Mussarela:</b> Queijo tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, com divisórias de plástico entre as fatias, selado a vácuo, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 2 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Temperatura: refrigerado: até 4°C.	2.880 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo
47	<b>Mortadela:</b> constituída da mistura de carnes bovina e suína; apresentando no máximo 25% de umidade e sem cubos de gordura; primeira qualidade; com validade mínima de 30 dias a contar da entrega.	2.400 kilos	Pacotes de 1 kilo
48	<b>Presunto:</b> Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Temperatura: refrigerado: até 4°C.	2.880 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo
49	<b>Carne bovina (Patinho) em cubos IQF:</b>	4.800 kilos	kilo



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	<p>Carne in natura congelada de bovino sem osso (patinho) em cubos, congelada através de congelamento individual (IQF). Produto sem adição de outros ingredientes. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) A carne deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. De acordo com as NTA 01, 02 e 03. Ausência de hematomas, Fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo.</p> <p>O valor nutricional para 100 gramas deve ser de aproximadamente: 142 kcal, 0,12g de carboidrato, 27,74 g de proteínas e 2,51g lipídeos.</p> <p>Odor: Carne Fresca Cor Vermelho cereja. Temperatura do produto: - 18°C</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente ou de pigmentação azul aprovada para contato direto com alimento de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. E resistente com etiqueta interna de identificação com vedação termossoldada, com peso líquido de até 2 (dois) kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva sem apresentação de danos. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 10 meses.</p> <p>Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>		
50	<p><b>Carne Bovina (Patinho) Moída IQF:</b></p> <p>Originária de gado bovino sadio, carne de primeira, recortes de patinho bovino moído e congelado através de congelamento individual (IQF) , provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. De acordo com as NTA 01, 02 e 03. Ausência de hematomas, Fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo.</p> <p>O valor nutricional para 100 gramas deve ser de aproximadamente: 160 kcal, 0,12g de carboidrato, 27g de proteínas, 5 g lipídeos e 70% de umidade.</p> <p>Odor: Carne Fresca Cor: Vermelho cereja. Ter no máximo: 2% de soro na embalagem. Temperatura do produto: - 18°C Grau de pH permitido: de 5,4 a 5,5 Data máxima de produção: 10 dias.</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente ou de pigmentação azul aprovada para contato direto com alimento de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. E resistente com etiqueta interna de identificação com vedação termossoldada, com peso líquido de até 2 (dois) kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária</p>	8.640 kilos	kilo



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	<p>deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva sem apresentação de danos. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF.</p> <p>Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>		
51	<p><b>Coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele:</b> Coxa e sobrecoxa de frango desossada e sem pele, in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. <b>Não</b> deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produtor. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.</p>	9.600 kilos	kilos
52	<p><b>Toicinho defumado:</b> Preparado com carne curada de suíno defumado em costela, acondicionado em embalagem cry-o-vac, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>	240 kilos	kilos
53	<p><b>Linguiça tipo Calabresa cozida e defumada:</b> De acordo com as NTA 01e 05. Ingredientes: carne suína ,carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, proteína texturizada de soja, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325),estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato de monossódico (INS 621) aromas: natural, de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio(INS 250) nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmim (INS 120). Não contem glúten .Composição nutricional na porção de 50g: Carboidrato 0g, Proteína 7,8g, Gorduras totais 17g, Gorduras saturadas 5,4g, Gorduras trans 0,5g. Temperatura aceita no recebimento: máximo 10°C</p>	960 kilos	kilo



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	<p>Embalagem própria, a vácuo, devidamente acondicionada em pacotes de 2,5 (dois quilos e meio) Kg, referindo SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem não violada com lacre original do fabricante, a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Referir marca na proposta.</p> <p>Validade mínima: 03 meses.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p>		
54	<p><b>Peito de frango</b> (cortes congelados, sem osso e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).</p>	7.200 kilos	Embalagem de 1 kilo
55	<p><b>Salsicha hot dog:</b></p> <p>Congelada, deverá atender as seguintes exigências: conter 2% de amido, isenta de pimenta e corantes artificiais. Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02% quando usados isoladamente ou combinados. Nitrito de potássio ou de sódio, associados ou não a nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,05%.</p> <p>Embalagem e peso: as salsichas deverão ter peso unitário de 35 a 45 gramas, em embalagem rotulada a vácuo, resistente, transparente, atóxica. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem primária: Peça embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: identificação do produto, inclusive a marca, peso líquido, nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF.</p> <p>Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>	6.600 kilos	kilos





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

## II – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade anual
56	Abacaxi	Unidade	720 unidades
57	Abobrinha	Kilos	1.440 kilos
58	Alface crespa	Pés	4.800 pés
59	Alho in natura	Kilos	960 kilos
60	Banana nanica madura	Kilos	12.000 kilos
61	Banana prata madura	Kilos	1.920 kilos
62	Banana maçã madura	Kilos	1.920 kilos
63	Batata	Kilos	4.800 kilos
64	Beterraba	Kilos	48 kilos
65	Brócolis	Unidades	192 unidades
66	Cará	Kilos	48 kilos
67	Cebola	Kilos	690 kilos
68	Cenoura	Kilos	2.400 kilos
69	Couve flor	Unidades	192 unidades
70	Couve manteiga	Maços	192 maços
71	Cheiro verde	Maços	1.920 maços
72	Chuchu	Kilos	1.440 kilos
73	Laranja Pera Rio	Kilos	8.640 kilos
74	Laranja lima	Kilos	2.400 kilos
75	Limão	Kilos	480 kilos
76	Maçã gala	Kilos	2.400 kilos
77	Mamão formosa	Kilos	480 kilos
78	Mandioquinha	Kilos	720 kilos
79	Maracujá	Kilos	960 kilos
80	Melancia	Kilos	960 kilos
81	Ovos	Dúzias	1.920 dúzias
82	Pera	Kilos	336 kilos
83	Repolho	Kilos	240 kilos
84	Tomate salada	Kilos	4.800 kilos
85	Vagem	Kilos	96 kilos



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

### III – SUCOS

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade anual
86	<b>Concentrado líquido para suco de laranja/ uva/ tangerina:</b> O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de laranja, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6(1parte de produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: galões de 5 litros. Rotulagem: o rotulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura e armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados	Galões de 5 litros	1.500 galões de 5 litros



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## **ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 059/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CEP:	FONE:
E-mail:	CNPJ:

**Objeto:** “Registro de Preço para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifruti e Sucos para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses”.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

**PROPOSTA - PLANILHA DE PREÇOS**

**PROCESSO nº 059/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.	Marca / Nome do produto quando for o caso	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>Açúcar cristal:</b> Pacote de 05 (cinco) quilos, contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária: transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco)Kg. de peso líquido, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias com total de 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	840 pacotes de 5 kilos	Pacotes de 5 kilos			
02	<b>Açúcar refinado:</b> Açúcar refinado, pacote de 1 kilo, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega	480 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo			
03	<b>Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais</b> Composto por açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fosfato tricalcico, sal, aroma artificial de baunilha, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais, ferro, cálcio e zinco. O produto deverá conter no mínimo 2,5 gramas de proteína por 100g do achocolatado. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico, opaco, hermeticamente selados. Apresentar comprovante de TPVA. Acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva. Rotulagem: Os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes.	1.200 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

04	<b>Achocolatado Diet:</b> composto por maltodextrina, cacau em pó lecitinado, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e acessulfame de potássio, aroma idêntico ao natural de baunilha, aintiumectante, dióxido de sódio. Não contém glutém, Não contém rastros de leite.	288 frascos de 200 gramas	Frascos de 200 gramas			
05	<b>Alimento infantil de arroz</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. <b>Embalagem primária:</b> Latas de 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas			
06	<b>Alimento infantil de milho</b> enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. <b>Embalagem primária:</b> Latas de 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas			
07	<b>Amido de milho:</b> Caixa de 500 (quinhentos) gramas. O amido de milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. <b>Embalagem caixa</b> contendo 500 (quinhentos) gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	12 caixas de 500 gramas	Caixa de 500 gramas			
08	<b>Arroz:</b> Agulhinha especial Tipo I, beneficiado, produto 100% natural, grãos perfeitos e saudáveis, classe longo fino, polido (branco) e isento de impurezas, grãos in natura, atendendo as condições gerais da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, não contem glúten. Grãos inteiros mínimo de 90% úmida máxima 14%. <b>Embalagem primária:</b> saco de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado com solda quente, devidamente rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco kg) e reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e não superior a 30 dias da entrega do produto.	2.304 pacotes de 5 kilos	Pacotes de 5 kilos			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

09	<b>Aveia em flocos</b> Cereal rico em fibras regula o funcionamento do intestino.	240 caixas de 170 gramas	Caixa de 170 gramas			
10	<b>Batata palha</b> batata frita que é cortada muito fina, em filetes, de aproximadamente 3 cm de comprimento, fritos por imersão, seja em óleo ou em gordura hidrogenada de origem vegetal. Se assemelham às batatas chips, por terem cor, textura e sabor bastante próximos.	960 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
11	<b>Biscoito doce tipo maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gorduras TRANS, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. A composição centesimal aproximada deveser: proteínas 8,5g; lipídeos 10g; e glucídios 77g. Embalagem primaria: devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas			
12	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker:</b> Deverá apresentar farinha enriquecida com ferro e acido fólico e conter aproximadamente 62 % de carboidratos e no mínimo 10% de proteína. Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. No rotulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa constando identificação completa do produto conforme preconiza a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas			
13	<b>Biscoito tipo rosquinha:</b> biscoito tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido demilho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sl, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos , queimados e de característica organolépticas anormais – embalagem original de fabrica de 400 gr.	4.800 pacotes de 400 gramas	Pacotes de 400 gramas			
14	<b>Catchup tradicional:</b> peso de 3,2 kilos. Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sorbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	480 galões de 3,2 kilos	Galões de 3,2 kilos			
15	<b>Colorífico:</b> condimento preparado principalmente á base de sementes de urucum dessecadas misturadas ao pó fino do fubá devidamente peneirada e embalada, contendo data de validade de no mínimo 6 meses da entrega	96 pacotes de 1 kilos	Pacote de 1 kilo			





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

16	<b>Ervilha em conserva: 2 kg</b> Preparada com vegetais selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primaria: lata com peso líquido drenado de 2 kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	288 latas de 2 kilos	Latas de 2 kilos			
17	<b>Essência de baunilha 30 ml</b> Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA	96 frascos de 30 ml	Frascos de 30 ml			
18	<b>Extrato de tomate:</b> Peso de 4.1 Kg. Simples e concentrado, elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: Proteínas = 2g; lipídeos = 0,1g; glicídios = 9,7g. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Embalagem Bag (plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente) com peso de 4,100g. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve obedecer a legislação vigente, declarar marca. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.	1.344 latas de 4,1 kilos	Latas de 4,1 kilo			
19	<b>Farinha de mandioca Torrada e Moída e temperada:</b> Obtido de ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. Seca, fina, ligeiramente torrada. Embalagem primaria: plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada na horizontal e vertical, com peso de 1 kg. Não contem Glúten. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10(dez) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	480 kilos	Pacotes de 1 klo			
20	<b>Farinha de milho amarela:</b> Composição máxima; de sódio 25 mg e mínima de proteína 3,3 g. na porção de 40 g. Não contem glúten. Embalagem plástica atóxica, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	480 kilos	Pacotes de 1 kilo			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

21	<b>Farinha de trigo especial :</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg. De ácido fólico e 2,1mcg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem plástica atóxica devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo 01 (um) Kg. Reembalada em fardos contendo até 30 (trinta)Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	480 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo			
22	<b>Farinha láctea:</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Embalagem primaria: lata contendo 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias	240 latas de 400 gramas	Latas de 400 gramas			
23	<b>Feijão Carioca Especial Tipo 1:</b> Pacote de 1 Kg., natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g., lipídios 1,6g e glicídeos 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente . Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	4.800 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
24	<b>Fermento em pó químico em lata de 100 (cem) gramas:</b> Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, Secundária: caixa de papelão ondulado. devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	288 latas de 100 gramas	Latas de 100 gramas			
25	<b>Fubá de milho:</b> Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mcg, na porção de 40g. Não contem glúten. Embalagem primaria : plástica atóxica contendo 01(um) Kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	720 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

26	<p><b>Gelatina Sabores: Morango, Framboesa, Laranja, Abacaxi e Limão.</b> Descrição: constituída por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico, sal refinado, aroma natural, citrato de sódio, corante natural. Composição Nutricional: valor energético máximo de 390Kcal, carboidratos máximo de 90g, proteínas mínimas de 6g. O rendimento deve ser mínimo de 65 porções de 100ml por kg. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, reforçada com capacidade para até 12kg. Validade: Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.</p>	192 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
27	<p><b>Leite do tipo UHT/UAT:</b> Integral, composição nutricional por 100ml de glicídeos:4,67g, proteínas: 3,30g e lipídeos: 3,32g. Embalagem cartonada e aluminizada contendo 1 litro. O Produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	17.280 frascos de 1 litro	Frascos de 1 litro			
28	<p><b>Leite de tipo UHT/UAT de soja</b> Embalagem de 1L é uma bebida de proteína de soja, sem lactose nem colesterol. Versátil e excelente para dietas saudáveis, Contendo vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico.</p>	1.728 frascos de 1 litro	Frascos de 1 litro			
29	<p><b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Parafuso</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró- vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RCD 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – NTA 49-Massas alimentícias ou macarrão ) Embalagem primaria: sacos de polietileno atoxico, com conteúdo liquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno, reforçado, com peso entre 05 e 10 (cinco e dez) Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

30	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Argolinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			
31	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Ave Maria</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			
32	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Conchinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			
33	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Padre nosso</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.					
34	<b>Macarrão de sêmola com ovos tipo Letrinha</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 05 g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA.	4.800 pacotes de 500 gramas	Pacotes de 500 gramas			
35	<b>Maionese:</b> balde de 3 kilos cremosa, TP, composta por água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, aioxisantes EDTA.	480 baldes de 3 kilos	Baldes de 3 kilos			
36	<b>Margarina:</b> Margarina vegetal com sal pote de 500(quinhentos) gramas, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser de proteínas 0,1g, lipídeos 60 a 80g, glicídeos, 0,0g, vitamina A 1.500UI, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação vigente. Embalagem primária: potes plásticos contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente e reembalada em caixas de papelão reforçado contendo de 10 a doze (dez a doze)Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	2504 potes de 500 gramas	Potes de 500 gramas			
37	<b>Milho verde em conserva:</b> Lata com peso líquido de 2 kg. Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação	288 latas de 2 kilos	Latas de 2 kilos			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	correspondente. Embalagem primaria: devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto					
38	<b>Mostarda:</b> composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo galão de 3,2 kilos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	480 galões de 3,2 kilos	Galão de 3,2 kilos			
39	<b>Óleo de soja vegetal embalagem Pet 900ml:</b> Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem Primaria tipo Pet plástica contendo 900 (novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de seis (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2,400 frascos de 900 ml	Frascos de 900 ml			
40	<b>Orégano embalagem de 100 gramas:</b> Obtido de espécimes vegetais genuínos grãos, são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-70 (Decreto 12.486 de 20/10/78). A amostra deverá corresponder ao produto entregue.	48 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
41	<b>Molho de tomate temperado: sachê de 340 gramas</b> Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Composição centesimal mínima: Proteínas 1,5g; lipídeos 1,5g; glicídeos 6,0g, Embalagem Primaria: bag (embalagem plástica flexível, atóxica resistente e transparente) com peso de 340 (trezentos e quarenta) gramas e deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.	240 sachês de 340 gramas	Sachês de 340 gramas			





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

42	<b>Flocos de Cereais:</b> Cereais é feito com cereal integral, além de conter fibras e ferro. Uma combinação perfeita de trigo, aveia e cevada para o preparo de vitaminas, tornando a vitamina ainda mais gostosa, além de ser uma opção completa quando misturado com leites e frutas. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b>	240 latas de 360 gramas	Lata de 360 gramas			
43	<b>Sal refinado:</b> Iodado pacote de 01 (um) Kg, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído, deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. Embalagem primaria: saco de plástico contendo 01(um) Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atoxicos contendo até 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	960 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
44	<b>Trigo para Kibe:</b> Oriundos de grãos rigorosamente selecionados do cereal “trigo”, fragmentados. Devendo estar limpos, secos, saudios, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais ou vegetais. Produzido e embalado conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes hermeticamente fechados, contendo peso liquido de 1kg de produto e deve estar devidamente rotulado.	1.440 pacotes de 1 kilo	Pacote de 1 kilo			
45	<b>Vinagre branco:</b> Frasco de 750 (setecentos e cinquenta) ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Declarar marca.	1.440 frascos de 750 ml	Fracos de 750 ml			
46	<b>Mussarela:</b> Queijo tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, com divisórias de plástico entre as fatias, selado a vácuo, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 2 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Temperatura: refrigerado: até 4°C.	2.880 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo			
47	<b>Mortadela:</b> constituída da mistura de carnes bovina e suína; apresentando no máximo 25% de umidade e sem cubos de gordura; primeira qualidade; com validade mínima de 30 dias a contar da entrega.	2.400 kilos	Pacotes de 1 kilo			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

48	<p><b>Presunto:</b> Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Temperatura: refrigerado: até 4°C.</p>	2.880 pacotes de 1 kilo	Pacotes de 1 kilo			
49	<p><b>Carne bovina (Patinho) em cubos IQF:</b> Carne in natura congelada de bovino sem osso (patinho) em cubos, congelada através de congelamento individual (IQF). Produto sem adição de outros ingredientes. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) A carne deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. De acordo com as NTA 01, 02 e 03. Ausência de hematomas, Fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. O valor nutricional para 100 gramas deve ser de aproximadamente: 142 kcal, 0,12g de carboidrato, 27,74 g de proteínas e 2,51g lipídeos. Odor: Carne Fresca Cor Vermelho cereja. Temperatura do produto: - 18°C O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente ou de pigmentação azul aprovada para contato direto com alimento de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. E resistente com etiqueta interna de identificação com vedação termossoldada, Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva sem apresentação de danos. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 10 meses. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>	4.800 kilos	kilo			
50	<p><b>Carne Bovina (Patinho) Moída IQF:</b></p>	8.640 kilos	kilo			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	<p>Originária de gado bovino sadio, carne de primeira, recortes de patinho bovino moído e congelado através de congelamento individual (IQF) , provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. De acordo com as NTA 01, 02 e 03. Ausência de hematomas, Fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo.</p> <p>O valor nutricional para 100 gramas deve ser de aproximadamente: 160 kcal, 0,12g de carboidrato, 27g de proteínas, 5 g lipídeos e 70% de umidade.</p> <p>Odor: Carne Fresca</p> <p>Cor: Vermelho cereja.</p> <p>Ter no máximo: 2% de soro na embalagem.</p> <p>Temperatura do produto: - 18°C</p> <p>Grau de pH permitido: de 5,4 a 5,5</p> <p>Data máxima de produção: 10 dias.</p> <p>O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente ou de pigmentação azul aprovada para contato direto com alimento de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. E resistente com etiqueta interna de identificação com vedação termossoldada, Não apresentar perfurações.A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva sem apresentação de danos. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF.</p> <p>Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.</p>					
51	<p><b>Coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele:</b></p> <p>Coxa e sobrecoxa de frango desossada e sem pele, in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. <b>Não</b> deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.</p>	9.600 kilos	kilos			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produtor. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
52	<b>Toicinho defumado:</b> Preparado com carne curada de suíno defumado em costela, acondicionado em embalagem cry-o-vac, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.	240 kilos	kilos			
53	<b>Lingüiça tipo Calabresa cozida e defumada:</b> De acordo com as NTA 01e 05. Ingredientes: carne suína ,carne bovina, carne mecanicamente separa de aves, toucinho, sal, proteína texturizada de soja, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325),estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato de monossódico (INS 621) aromas: natural, de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio(INS 250) nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmim (INS 120). Não contem glúten. Composição nutricional na porção de 50g: Carboidrato 0g, Proteína 7,8g, Gorduras totais 17g, Gorduras saturadas 5,4g, Gorduras trans 0,5g. Temperatura aceita no recebimento: máximo 10°C Embalagem própria, a vácuo, referindo SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem não violada com lacre original do fabricante, a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Referir marca na proposta. Validade mínima: 03 meses.	960 kilos	kilo			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

	Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.					
54	<b>Peito de frango</b> (cortes congelados, sem osso e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	7.200 kilos	Embalagem de 1 kilo			
55	<b>Salsicha hot dog:</b> Congelada, deverá atender as seguintes exigências: conter 2% de amido, isenta de pimenta e corantes artificiais. Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02% quando usados isoladamente ou combinados. Nitrito de potássio ou de sódio, associados ou não a nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,05%. Embalagem e peso: as salsichas deverão ter peso unitário de 35 a 45 gramas, em embalagem rotulada a vácuo, resistente, transparente, atóxica. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: Peça embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: identificação do produto, inclusive a marca, peso líquido, nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária). O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas.	6.600 kilos	kilos			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## II – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtd. anual	Marca / Nome do produto quando for o caso	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	Abacaxi	Unidade	720 unidades			
57	Abobrinha	Kilos	1.440 kilos			
58	Alface crespa	Pés	4.800 pés			
59	Alho in natura	Kilos	960 kilos			
60	Banana nanica madura	Kilos	12.000 kilos			
61	Banana prata madura	Kilos	1.920 kilos			
62	Banana maçã madura	Kilos	1.920 kilos			
63	Batata	Kilos	4.800 kilos			
64	Beterraba	Kilos	48 kilos			
65	Brócolis	Unidades	192 unidades			
66	Cará	Kilos	48 kilos			
67	Cebola	Kilos	690 kilos			
68	Cenoura	Kilos	2.400 kilos			
69	Couve flor	Unidades	192 unidades			
70	Couve manteiga	Maços	192 maços			
71	Cheiro verde	Maços	1.920 maços			
72	Chuchu	Kilos	1.440 kilos			
73	Laranja Pera Rio	Kilos	8.640 kilos			
74	Laranja lima	Kilos	2.400 kilos			
75	Limão	Kilos	480 kilos			
76	Maçã gala	Kilos	2.400 kilos			





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

77	Mamão formosa	Kilos	480 kilos			
78	Mandioquinha	Kilos	720 kilos			
79	Maracujá	Kilos	960 kilos			
80	Melancia	Kilos	960 kilos			
81	Ovos	Dúzias	1.920 dúzias			
82	Pera	Kilos	336 kilos			
83	Repolho	Kilos	240 kilos			
84	Tomate salada	Kilos	4.800 kilos			
85	Vagem	Kilos	96 kilos			

### III – SUCOS

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtd. anual	Marca / Nome do produto quando for o caso	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
86	<b>Concentrado liquido para suco de laranja/ uva/ tangerina:</b> O produto devera ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de laranja, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6(1parte de produto para 6 partes de agua). O produto devera ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: galões de 5 litros. Rotulagem: o rotulo devera conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, devera estar de forma clara e indelével o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura e armazenamento. A embalagem devera estar lacrada. Transporte: veiculo em carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados	Galões de 5 litros	1.500 galões de 5 litros			



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.  
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_**

**VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO ( \_\_\_\_\_ )**

As **condições e prazos e os locais de entrega** dos produtos estão determinados no **item 10.1 à 10.2** do Edital, que a licitante proponente **DECLARA** estar conhecer e estar ciente.

**Prazo de Validade da Proposta:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de sua apresentação.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Anexo II - Termo de Referência do edital; Caso não houver prazo de validade definidos no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.

**QUANTIDADES:** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.

**VALORES:** Será desclassificada o item da proposta que **apresentar preço acima** ou **superior** ao valor estimado no Termo de Referência do Edital.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO nº 059/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**O MUNICÍPIO SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ nº 45.282.704/0001-32, neste ato, representada pelo seu Prefeito, o Senhor LUIZ ANTONIO NOLI, brasileiro, portador do RG nº 23.258.974-4 e do CPF nº 108.932.148-17, residente na Rua Júlio Stucchi, nº 171, Bairro Nova Santa Lúcia, CEP 14.825-000, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, edital do Pregão Presencial nº 009/2023, dos autos do procedimento em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1-** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Hortifruti e Sucos para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, sendo:

**INSERIR TABELA COM A MARCA E NOME DO PRODUTO E PREÇO  
DO VENCEDOR DE CADA ITEM**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO**

**2.1-** O Valor Global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$** ----- (-----), cujas despesas irá onerar a dotação orçamentária prevista nas seguintes fichas:

**UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**UNID.EXEC.: 02.04.11 – MERENDA ESCOLAR**

12.306.0015.2.018 - Atividade

129 3.3.90.30 - Material de Consumo – Recursos Próprios (todas as modalidades de ens.)

**UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**UNID.EXEC.: 02.04.12 – MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIO**

12.306.0030.2.036 - Atividade

136 3.3.90.30 - Material de Consumo – Recursos do Estado (escola estadual)

12.306.0030.2.036 - Atividade



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

143	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos do QESE (todas as modalidades de ensino)
12.306.0030.2.036		- Atividade
137	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEF (ensino fundamental)
12.306.0030.2.036		- Atividade
138	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEC (creche)
12.306.0030.2.036		- Atividade
139	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEP (pré-escola)
12.306.0030.2.036		- Atividade
140	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAE-EJA (eja)
12.306.0030.2.036		- Atividade
141	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAEM (ensino médio)
12.306.0030.2.036		- Atividade
142	3.3.90.30	- Material de Consumo – Recursos da União-PNAE-EE (educação especial)

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

**3.1-** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

**4.1-** Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** contados das datas do comprovante de entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da Detentora / Contratada indicada do corpo da Nota Fiscal Eletrônica.

**4.2-** A Detentora fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**4.3-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**4.4-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**4.5-** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compra, através do e-mail: [compras@santalucia.sp.gov.br](mailto:compras@santalucia.sp.gov.br)

**4.6-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Eletrônica, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**4.7-** Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer e contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal, nas condições previstas no edital do **Pregão Presencial nº 009/2023**, com os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**5.4-** Retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação, ou será encaminhada a autorização de compra ou de fornecimento por meio eletrônico, e-mail ou site do fornecedor, através do qual iniciará o prazo de entrega dos produtos para todos os efeitos.

**5.5-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições previstas neste edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

**5.6-** Quando da entrega, será exigido a comprovação do Selo de Inspeção Federal (S.I.F), Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou do Registro do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Saúde ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**5.7-** As entregas deverão ser realizadas todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, sendo que a solicitação de compra ou fornecimento deverá respeitar o prazo mínimo de 03 (três) dias corridos anteriores às entregas.

**5.8-** As entregas deverão ocorrer no endereço da COZINHA PILOTO do Município de Santa Lúcia.

**5.9-** O recebimento dos produtos registrados dar-se-á pela nutricionista da Cozinha Piloto do Município de Santa Lúcia, e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Detentora/Contratada.

**5.10-** É vedado o fornecimento ou entrega de produtos registrados ou não na ata de registro sem a autorização de compra e a nota de empenho, sob pena de não ser realizado o pagamento dos respectivos produtos, os quais serão considerados amostras gratuitas ou doações realizadas e entregues pelo fornecedor, não podendo este reclamar qualquer pagamento.

**5.11-** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**5.12-** Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura Municipal.

**5.13-** Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

**5.14-** Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

**6.1-** Os prazos mínimos de validade dos produtos para entrega estão definidos nas suas especificações, no Termo de Referência – Anexo II do Edital; caso não houver prazo de validade definido no referido anexo, aplicar-se-á o prazo mínimo de validade de 45 dias contados a partir da data de entrega do produto.

**6.2-** Caso, durante o período de validade, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora/Contratada providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos.

**6.3-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**6.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital, determinando sua substituição;

**6.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**6.4-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.5-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**7.1-** O objeto ora contratado será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**, através do servidor Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

**7.2-** Emitir a **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho, através dos funcionários da Prefeitura Municipal, cujos pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal.





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**7.3-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

**8.1-** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº 3.086, de 07 de fevereiro de 2017 - Anexo IX deste Edital, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 009/2023 – Processo nº 059/2023**, com seus Anexos e as propostas das **DETENTORAS**.

**9.2-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3-** A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preço, que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santa Lúcia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**P/ PREFEITURA**

**P/ DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:  
RG nº:

Nome:  
RG nº:



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 059/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica), \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 059/2023** realizado pela Prefeitura de Santa Lúcia do Estado de São Paulo.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 059/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Não Possuir Impedimentos)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 059/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

## ANEXO IX

**DECRETO N° 3.086, de 07 de fevereiro de 2017.**

**PUBLICADO no Paço Municipal em 07 de fevereiro de 2017, conforme art. 163 da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar o presente Decreto, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal De Santa Lúcia, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 059/2023**, da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, declara, sob as penas da lei, de que tem disponibilidade de veículos, em condições de higiene adequadas e em perfeito estado de conservação para o transporte dos produtos, de acordo com a legislação vigente.

Santa Lúcia - SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

**ANEXO XI**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

## ANEXO XII

### ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

---



**Prefeitura do Município de Santa Lúcia**  
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa  
Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600  
e-mail: [licitacao@santalucia.sp.gov.br](mailto:licitacao@santalucia.sp.gov.br)

---

### **ANEXO XIII**

#### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)